



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

**QUADRO XVI**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO MÍNIMA**  
**FAP, FAC, FDCA E PRECATÓRIOS**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.765.564.043
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	17.212.710.521

R\$ 1,00

FAP - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FAP (1,8% DA RCL)	427.780.153
DESPESA TOTAL - FAP	427.780.153
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

FAC - FUNDO DE APOIO À CULTURA	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FAC (0,3% DA RCL)	71.296.692
DESPESA TOTAL - FAC	71.296.692
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

FDCA - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FDCA (0,3% DA RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA)	51.638.132
DESPESA TOTAL - FDCA	51.638.132
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

PRECATÓRIOS	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - PRECATÓRIOS (1,5% DA RCL)	356.483.461
DESPESA TOTAL - PRECATÓRIOS	487.261.904
SUPERÁVIT/DÉFICIT	130.778.443

**BASE LEGAL**

**FAP**

Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 69/2013.

**FAC**

Art. 246, §5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**FDCA**

Art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**PRECATÓRIOS**

Art. 97, I, 'a', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal